



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo instituir o Dia Municipal de Prevenção da Sífilis, a fim de conscientizar a população sobre diagnósticos preventivos e o tratamento.

Diz a Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 212, que a saúde é direito de todos, assegurado pelo Poder Público.

O Município, com a participação da comunidade, garantirá o direito a saúde, mediante políticas que visem ao bem estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução e a busca da eliminação do risco de doenças e outros agravos.

A campanha deverá atingir as futuras mães, para também prevenir a sífilis congênita. Pretende-se assegurar à mulher a assistência educativa pré-natal, para que o futuro filho não tenha a sífilis congênita.

Quanto à data, havemos por bem sugerir o dia 05 de agosto, coincidindo com o Dia Nacional da Saúde.

Pelo parágrafo único do artigo 2º, fica assegurada a participação do setor privado para realização da campanha, a qual poderá receber incentivo na forma regulamentar.

O Poder Executivo regulamentará a Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Considerando que o projeto tem por objetivo primordial o bem estar dos munícipes, temos a certeza de que o Egrégio Plenário o aprovará.

Depreende-se por tudo que foi mencionado, a grande importância do tema aludido, visando a segurança, estabilidade social, integridade física e condição vivencial respeitosa.